



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 3 AO CONTRATO Nº 35/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campinas, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, na Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta, inscrita no CNPJ nº 49.425.994/0001-87, ora representada pelo seu Presidente, Sr. Rafael Fernando Zimbaldi, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: NGC Comércio e Serviços Ltda. - EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.601.075/0001-16, com sede na Avenida Andrade Neves, nº 2.188, Jardim Chapadão, Campinas/SP, CEP 13.070-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Gustavo Roberto Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 257.878.308-06 e do RG nº 27.887.360-1, residente na Rua São Lucas, nº 1.301, Bairro São Manoel, Americana-SP, CEP 13.472-240,

As partes retificam o disposto no Aditamento nº 3 ao Contrato nº 35/2015, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Ficam retificados os valores **mensal e total** constantes da **Cláusula Segunda do Aditamento 3 ao Contrato nº 35/2015**, de acordo com a redação abaixo:

“Ficam os preços constantes da Cláusula 3.1 reajustados em 8,47639%, com base na variação do IPCA (outubro/2015 a setembro/2016), passando o valor mensal a ser de R\$ 71.511,66 (setenta e um mil, quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos) e o valor total de R\$ 858.139,92 (oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

Item	Serviço	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Percentual de reajuste * (%)	Valor Unit. Reajuste (R\$)	Valor total (R\$)
1	Impressão/cópia - monocromática - A4	130.000	0,044	8,47639	0,048	6.240,00
2	Impressão/cópia - colorida (A4)	95.000	0,366	8,47639	0,386	36.670,00
3	Impressão/cópia - monocromática - A3	50	0,075	8,47639	0,081	4,05
4	Impressão/cópia - colorida - A3	29.000	0,625	8,47639	0,678	19.662,00
5	Impressão térmica em etiqueta (50mm Alt. x 150mm Larg.)	225	0,23	8,47639	0,25	56,25
6	Impressão térmica em etiqueta (30mm Alt. x 50mm Larg.)	1.675	0,12	8,47639	0,13	217,75
7	Impressão Color térmica em Cartão PVC (85mm Alt. x 55mm Larg.)	15	5,63	8,47639	6,11	91,65
8	Encadernação	100	2,45	8,47639	2,66	266,00
9	Plastificação	50	2,70	8,47639	2,93	146,50
10	Papel (A4) - 75Grs Branco/ Resma c/ 500fls	450	15,50	8,47639	16,81	7.564,50
11	Papel (A3) - 75Grs Branco/ Resma c/ 500fls	16	33,50	8,47639	36,34	581,44
12	Impressão - cheques	20	0,531	8,47639	0,576	11,52
Valor Mensal (R\$)						71.511,66
Valor Total - 12 meses (R\$)						858.139,92

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica retificado o valor da nova garantia contratual, constante da Cláusula Terceira do Aditamento 3 ao Contrato nº 35/2015, de acordo com a redação abaixo:

“A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura deste aditamento, nova garantia contratual, no valor de R\$ 42.906,99 (quarenta e dois mil, novecentos e seis reais e noventa e nove centavos), equivalente a 5% do valor total do contrato, para o novo período de 12 (doze) meses.”

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento produz efeitos a partir de 13/11/2016, ratificando-se todas as disposições do Aditamento nº 3 não alteradas pelo presente instrumento.


E, por estarem, assim, justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.

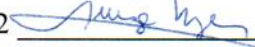
Campinas, 28 de novembro de 2016


Rafael Fernando Zimbaldi
CONTRATANTE


Gustavo Roberto Rodrigues
CONTRATADA

Testemunhas:

1 
CPF: 158.631.918-30

2 
CPF: 374.553.668-17